



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 361/2019**

Nos termos do artigo 47 e do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 a presente licitação destina-se exclusivamente a micro e pequenas empresas.

**OBJETO: O presente Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, tem por objetivo a aquisição futura de computadores *desktop* e impressoras para suprir a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram o Anexo I deste Edital.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL E ARQUIVO PROPOSTA:** Gratuitamente, no site [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br), no e-mail [licitacao@brauna.sp.gov.br](mailto:licitacao@brauna.sp.gov.br), ou, no PAÇO MUNICIPAL, situado no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, Telefone: (18) 3692-9200 – ramal 25, para preenchimento do arquivo proposta faz-se necessário acessar o link <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe>.

**Obs.: FAZ-SE OBRIGATORIO apresentação da proposta gravada no Pen-drive no Ato da Sessão .**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS.

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Data pra credenciamento:** 15 de Agosto de 2019 às 14h00min

**Data de abertura de envelopes propostas:** 15 de Agosto de 2019 às 14h00min

**Valor Estimado:** R\$ 68.484,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**, situado no Município de Braúna/SP, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro - CEP: 16.290-000 - Fone: (18) 3692-9200, comunica os interessados que se acha aberta licitação, através de Pregão Presencial, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:



**DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:** No dia **15 de agosto de 2019 às 14h00min**, na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito no Paço Municipal, deste município, e abertura dos envelopes serão no mesmo local, data e hora, conforme supracitado. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente e independentemente de nova comunicação.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.

Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Formulário de Proposta;

**ANEXO III** – Lista de Fornecimento do Objeto dessa Licitação

**Anexo IV** - Modelo de Declaração Pleno Atendimento de Requisitos da Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do **Anexo IV-A**);

**Anexo IV - A** - Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Anexo V** - Modelo de Procuração;

**Anexo VI** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Anexo VII** - Modelo de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei



Complementar nº. 123/06, e queiram exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital.

**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

**Anexo X** – Modelo de Carta de Renúncia.

**Anexo XI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Anexo XII** – Modelo de Contrato.

**Anexo XIII** – Termo de Ciência e Notificação.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, ou na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito no Paço Municipal, iniciando-se no dia **15 de agosto de 2019 às 14h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, devidamente designados.

**I. DO OBJETO: O presente Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, tem por objetivo a aquisição futura de computadores *desktop* e impressoras para suprir a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram o Anexo I deste Edital.**

1.1- As empresas participantes deverão mencionar descrição do objeto da licitação, em pleno acordo com o constante neste Edital.

1.2- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

## **II. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Não poderão participar desta licitação:

2.1.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



2.1.2 - Aqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.3 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º. da Lei 10.520/02;

2.1.4 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10. da Lei 9.605/98;

2.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.1.6 – Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.

2.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de Preços – Envelope nº. 01** e **Documentos de Habilitação – Envelope nº. 02.**

2.3 – A participação no Pregão se dará através de representante legal presente durante a sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá à responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observada data e horário pré-estabelecido, sendo todos os atos consignados em ata própria.

### **III. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:**

3.1 – Tratando-se de Procurador deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas de lances e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (vide modelo de procuração constante no **ANEXO V**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa.

3.2 – Tratando-se de Representante Legal, cópia do contrato ou estatuto social da licitante quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhada da ata de eleição da Diretoria em se tratando de sociedade anônima no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 – O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 – Anexo IV – Modelo da Declaração de Pleno Atendimento de Requisitos da Habilitação.



3.5 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também para o credenciamento, declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV - A** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e queiram exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

3.6 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado.

3.7 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### **IV. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA:**

4.1 – A declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos IV, IV-A, V ao Edital, deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 E 2.

4.2 – As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme **ANEXO VII**, juntamente com a declaração de pleno atendimento de habilitação.

4.2.1 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, impedindo sua participação no certame, uma vez que, direcionado a este tipo de empresa.



4.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes fechados, e indevassáveis, assinados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA</b> Denominação/Razão Social da empresa Proponente Processo Licitatório/Protocolo nº. 361/2019 Envelope nº. 01 – Proposta Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 030/2019 Entrega: 15 de agosto de 2019 às 14h:00min</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA</b> Denominação/Razão Social da empresa Proponente Processo Licitatório/Protocolo nº. 361/2019 Envelope nº. 02 – Habilitação Pregão Presencial/ Registro de Preços nº. 030/2019 Entrega: 15 de agosto de 2019 às 14h00min</p>
---	--

4.5 – Os documentos necessários para o credenciamento e para a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção daqueles emitidos via internet.

**NOTA:** Para autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, caso o Licitante opte por esta modalidade e para não haver atraso nos trabalhos da Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo a proposta e a habilitação, solicitamos que o Licitante efetue a autenticação dos documentos, *antecipadamente* à data-limite prevista para a entrega dos envelopes.

**V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA** - No Envelope nº. 01- Proposta deverá conter:

5.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta de acordo com o **Anexo I** do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual deve constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;



- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes no termo de referencia, em anexo ao presente, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I deste Edital.
- d) valor unitário e total do produto, expresso em moeda corrente nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão.
- f) prazo de fornecimento: Conforme item IX deste edital.
- g) Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

#### **OBSERVAÇÕES**

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- c) Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**Importante:** Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, prazo de fornecimento, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta.

#### **VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo MUNICIPIO DE BRAÚNA, com prazo de validade em vigor;

**OU**

6.1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:





- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**IMPORTANTE:**

**A) O CRC SOMENTE SUBSTITUI OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

**B) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1.2 não precisarão constar o Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**C) Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.**

**D) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.**

**E) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.**

**F) Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

**6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;





- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- d) Certificado de regularidade para com a Fazenda Municipal Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente no município do licitante.
- e) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE a Fazenda do Estado;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (conforme art. 642-A da CLT);
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata, e Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecede a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido. Eventuais proponentes que estejam em recuperação judicial poderão participar do certame, desde que, para sua habilitação apresentem os documentos exigidos na súmula 50 do TCE-SP.

**6.1.3 – TODAS AS DECLARAÇÕES DEVEM ESTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.**

6.1.3.1 - Anexos: VI, VII, VIII, IX e XI.

**6.1.4 – OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA.**

6.1.4.1 - Anexos: I, II e, III.

6.1.5 – **O ANEXO X DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES**, caso o licitante, desejar colocar terá que ser no Envelope nº. 02, ou renunciar de interpor recursos na hora da sessão.

**6.2 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

a) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do modelo do Anexo VII a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração



mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006, e da cláusula 6.2. alínea “b” deste edital.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo fixado na lei complementar, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

## **VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1.1 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 01 e nº. 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos IV e V ao Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.**

7.3 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 2006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).



7.3.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequências, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o Pregoeiro informar se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na micro região de Birigui, localizada na mesorregião de Araçatuba, em obediência ao contido no Inciso II, parágrafo 2º, do art. 1º, do Decreto Federal n.º 8.538 de 6 de outubro de 2015. A estas licitantes será concedida preferência na contratação pelo fornecimento quando suas propostas estiverem fixadas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido fixado após a realização de lances e negociação por item.

7.3.2 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro o fará circular entre os presentes, os respectivos documentos para serem rubricados.

7.3.3 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

7.5 – No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – O Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.**



7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

7.7.1 – A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

7.10 – **No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

7.10.1– Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido fixado após a realização de lances e negociação por item das licitantes microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na micro região de Birigui, localizada na mesorregião de Araçatuba, em obediência ao contido no Inciso II, parágrafo 2º, do art. 1º, do Decreto Federal n.º 8.538 de 6 de outubro de 2015, portanto, a estas licitantes será concedida preferência na contratação pelo fornecimento quando suas propostas assim estiverem fixadas.

7.10.2 – A preferência de que trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

7.12 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



7.14 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.1.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

7.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa a ME ou EPP.

7.15.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, alínea “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para fornecimento, ou revogar a licitação.

7.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.



8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação/homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **IX. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

9.1 - O prazo para fornecimento do objeto desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias após a emissão do pedido de compra gerado pelo Departamento de Compras desta municipalidade, mediante a solicitação gerada pela Secretaria interessada, que somente será realizada após assinatura do contrato entre as partes, que terá seu extrato publicado em jornal de circulação de regional, LR1 – O Liberal de Araçatuba.

9.2 – O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora nos locais/endereços constantes no contrato .

#### **X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 – Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos e o processamento do empenho no valor total, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo gestor do contrato, sendo pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do objeto dessa licitação.

10.2 – As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

10.3 – Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

10.4 – No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

#### **XI. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**



11.1. – A adjudicatária deverá aguardar a assinatura do contrato e o recebimento do pedido de compra, para a entrega do objeto dessa licitação, caso se recuse em entregar os produtos mediante nota de empenho, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002.

## **XII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **12.1. – DO CONTRATADO**

12.1.1 – O CONTRATADO obriga-se a fornecer a **Municipalidade**, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos de boa qualidade e dar total garantia do produto, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados.

12.1.2 - Efetuar as entregas conforme solicitado pela Municipalidade.

12.1.3 – Qualquer penalidade que a Municipalidade venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência dos produtos apresentados será levada à conta do Contratado, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.4 – Permitir a Municipalidade, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital.

12.1.5 – Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/1999. Assume ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

I) Certificado de Regularidade de Débitos para com o INSS – CND;

II) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;

III) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (conforme art. 642-A da CLT).

### **12.2 – DA MUNICIPALIDADE:**

12.2.1 – Efetuar o recebimento definitivo do objeto licitado;

12.2.2 – Providenciar a publicação resumida do contrato.

12.2.3 – Pagar ao Contratado, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

12.2.4 – Notificar ao Contratado, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo do Contrato.





12.2.5 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas do CONTRATADO.

12.2.6 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um gestor e fiscal especialmente designado pela Municipalidade. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **12.3. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO:**

12.3.1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme o caso ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **XIII. DO REAJUSTE:**

13.1 – De acordo com as Leis Federais nº. 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

### **XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

<b>FICHA</b>	<b>029</b>	
VALOR	R\$ 68.484,67	Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro
UNIDADE	020300	reais e sessenta e sete centavos
FUNCIONAL	04.122.0002.2005.0000	Departamento Administrativo
CATEG. ECONOMICA	4.4.90.52.99	Manutenção da Administração e Finanças Outros Materiais Permanentes

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.4 – A homologação e a Ata de Sessão do presente certame será divulgada no Jornal de circulação local da cidade de Araçatuba/SP – LR1.

15.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

15.6 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do e-mail [licitacao@brauna.sp.gov.br](mailto:licitacao@brauna.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

15.7 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



15.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e **protocolada** na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 CEP: 16.290-000, na cidade de Braúna/SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

15.7.2 – Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

15.7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas, dos quais serão publicados avisos no Jornal de circulação local da cidade de Araçatuba/SP – LR1 e no Mural do Paço Municipal.

15.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.10 – É facultado o Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.11 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.12 – Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.

15.13 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

15.14 – A **ADJUDICANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUCATÁRIA** para outras entidades.

15.15 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.16 – **Não havendo expediente no MUNICÍPIO DE BRAÚNA**, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

15.16.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.16.2 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos deste edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA.

15.17 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Penápolis/SP.

15.18 – Constituem parte integrante da Ata de Sessão ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste Edital, seus anexos, a proposta do licitante vencedor e quaisquer outros documentos ou cartas que porventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

**Braúna/SP, 30 de julho de 2019.**

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assuntos e Negócios Jurídicos.

Em \_\_\_ de \_\_\_ de 2019

**FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI**

*PREFEITO MUNICIPAL*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Anexo I - Termo de Referência**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019.**

**1 - OBJETO:** O presente Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, tem por objetivo a aquisição futura de computadores *desktop* e impressoras para suprir a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram o Anexo I deste Edital.

1.1 – Detalhamento dos Equipamentos:

ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MÉDIA APURADA POR UNIDADE EM R\$
1	10	COMPUTADOR DESKTOP	Especificação Mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1(um)disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; placa principal deve ter arquitetura ATX,MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> ,organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado UBS, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll(com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 19.6); interfaces de rede 10/100/10000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	3.663,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

2	02	COMPUTADOR DESKTOP	<p>Especificações mínimas: Dimensões do chassi (AXLXP): 395X175X330MM; Dimensões do gabinete (AXLP): 410X177X362MM; slots de expansão: 7; placa mãe: micro ATX/ATX; fonte de alimentação: PX   PT   PK; Biais: 2X5.25" externa; 2X3.5" interna HDD; 3X2.5" interna SSD; Informações adicionais: bordas interna dobradas; fácil instalação e manutenção; fabricado em aço galvanizado; painel black piano com detalhes em preto escovado; parafuso de fixação manual; 2 entradas USB de 2.0 + áudio.</p> <p>Processador – especificações mínimas: Coleção de produtos 8º geração: código nome: produtos anteriormente coffee lake; segmento vertical; área de trabalho; número do processador: I3-8100; status: launched; data de lançamento: Q4'17; litografia: 14NM;</p> <p>Desempenho: número de núcleos: 4; N° de threads: 4; frequência baseada em processador: 3,60GHZ; cache: 6MB; velocidade do barramento: 8GT/S DMI3; TDP: 65W;</p> <p>Memória: tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64GB; tipos de memória: DDR4-2400; n° máximo de canais de memória: 2;</p> <p>Gráficas: gráficos de processador: intel UHD graphics 630; frequência da base gráfica: 350 MHZ; máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,10 GHZ; quantidade máxima de memória gráfica devídeo: 64 GB; unidades de execução: 23; suporte para 4K: 60HZ; resolução máxima (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ; resolução máxima (DP): 4096X2304@60HZ; resolução máxima (EDP – Tela plana integrada): 4096X2304@60HZ; suporte para directx: 12; suporte para opengl: 4.5; intel quick sync vídeo; tecnologia intel intru 3D; intel clear vídeo technology; n° de telas suportadas: 3; ID do dispositivo: 0X3E91;</p> <p>Opções de expansão: escalabilidade: 1S only; Revisão de PCI express: 3.0;</p> <p>Configurações PCI express: 1X16 ou 2X8 ou 1X8+2X4;</p> <p>N° máximo de linhas PCI express: 16;</p> <p>Pacote: Soquetes suportados: FCLGA1151; Configuração máxima da CPU: 1;</p> <p>Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W);</p> <p>Tecnologias avançadas: Memória intel optane suportada;</p> <p>Tecnologia de virtualização intel (VT-X);</p> <p>Tecnologia de virtualização intel para e/s direcionada (VT-D);</p> <p>Intel VT-X com tabelas de páginas estendidas (EPT);</p> <p>Intel 64;</p> <p>Conjunto de instruções de 64 BITS;</p> <p>Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1?4.2, AVX2;</p> <p>Estados ociosos;</p> <p>Tecnologia enhanced intel speedstep;</p> <p>Tecnologias de monitoramento térmico;</p> <p>Tecnologia de proteção da identidade intel;</p>	4.030,66667
---	----	--------------------	---	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Segurança e confiabilidade: Novas instruções intel AES; Chave segura; Intel software guard extensions (intelsgx); Intel memory protection extensions (intel MPX); Intel os guard; BIT de desativação de execução; Intel boot guard; Placa mãe Especificações mínimas: CPU: suporta processadores de 8° geração; Soquete: LGA1151; Chipset: intelH310 CHIPSET; Memória: 2* DIMMS, até DDR4 2666 MHZ; Slots de expansão: 1* PCIE 3.0 X16; 1*PCIE2.9 X1; Gráficos: suporta gráficos intel HD embutidos com processadores com GPU integrada; Saída gráficas: 1* HDMI; 1* D-SUB; Armazenamento: 4* sata 3; USB: 4* usb 3.1 GEN1 (2* frontais, 2* traseiras); 6* usb 2.0 (2* frontais, 4* traseiras) Áudio: áudio HD 7.1 canais (codec de áudio realtek ALC887), capacitores elna; Rede: rede realtek gigabit; Formato: micro atx; Sistema operacional: windows10 (64BITS); Hard disk: Especificações mínimas: Formato: 2,5POL; Interface: sata ver. 3.0 (6GB/S) _ Compatível com a versão anterior satã ver. 2.0 (3GB/S); Capacidade: 240GB; Nand: TLC; Performance de referência – Até 500MB/S para leitura e 350MB/S para gravação; Temperatura de armazenamento:-40°C A 85°C; Temperatura de operação: 0°C A 70°C; Vibração quando em operação: 2,17Gpico (7-800 HZ); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10-2000 HZ); Expectativa de vida útil:1milhãodehoras MTB; Memória: Especificações mínimas: Capacidade: 8 GB;</p>	
--	--	--	---	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Tipo:DDR8; Velocidade: 2400 MHZ; Kit mouse+ teclado: Especificações mínimas: Conectores: conector: USB; Cor: preto; Número de botões: 3 botões + scroll; Scroll: sim; Sensor: sensor óptico; Comprimento cabo: cabo de 1,50 metros; Monitor: Especificações mínimas: Imagem/tela: tela LCD: LCD TFT; Tipo de iluminação traseira: sistema W-LED; Dimensões do painel: 21,5 POL?54,6 CM; Área de exibição de alto desempenho: 476,64 (A) X 268,11 (V); Prop imagem: 16:9; Ótima resolução: 1920 X 1080 A 60 HZ; Tempo de reposta (típico): 5MS Brilho:200 CD?M<sup>2</sup> Smartcontrast: 10.000.000:1; Proporção de contraste (típica):600:1; Pixel pitch: 0,248 X 0,248 MM; Ângulo de visão: 90º (H)/ 65º (V)/@ C/R&gt;10; Cores da tela:16,7milhões; Frequência de varredura:30 – 83 KHZ (A) / 56 – 76 HZ (V); SRGB; Suporte: inclinação: -5/20º; Conectividade: Entrada de sinal: HDMI(Digital, HDCP); Vga (Analgica); Entrada de sincronização: Sincronismo separado; Sincronismo ativado, verde; Praticidade para o usuário: automático/para baixo; 2:3 wide/para cima; Brilho; voltar; Menu/ok;</p>	
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Lig/desl; Lig/desl: aparelho ligado: 21,63W (tip.), 25,63W (máx.); Modo de espera:0,5W; Aparelho desligado:0,5W; Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50-60 HZ (embutido); Led de energia: Operação- branco; Modo de espera-branco (piscando); Gabinete: cor: preto; Superfino (base frontal); Textura (tampa traseira); Compatibilidade plug and play: DDC/CI; MAC OS X; SRGB; Windows 7; Windows 8; Aprovações de órgãos reguladores: BSMI; Marca CE; FCC classe B; Semko; Certificado TCO; TUV/ISO9241-307; Cetlus; EAC; Inmetro: Placa de vidro: Especificações mínimas: Chipset: R7240; Velocidade do núcleo: 780MHZ; Memória: 2048MB; Tipo de memória: DDR5; Clock de memória: 1150MHZ; Interface de memória: 128 BIT; Interface: PCI express 3.0; Saídas de vídeo: HDMI + VGA+ DVI-D</p>	
3	08	IMPRESSORA LASER	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	2.536,6667



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

		MULTIFUNCIONAL	Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático. tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000páginas; fax 33.6kbpsopcional;interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	
4	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	Impressora Multifuncional Laser Especificação Mínima: Tecnologia de impressão laser, memória padrão 32 (trinta e dois) MB, memória opcional não, velocidade máxima em preto (ppm) 30 ppm, resolução (máxima) em dpi2400 x 600 dpi, capacidade da bandeja de papel 250 (duzentos e cinquenta) folhas, emulação PCL6 & Br-Script3, volume máximo de ciclo mensal10.000 (dez mil) páginas, cópia de identidade (Id Card) sim, resolução de cópia (máxima) 600 x 600 dpi, opções de cópia ordenadas, n em 1 (um), cópias múltiplas até 99 (noventa e nove), cópia de documentos de identidade, capacidade máxima do Adf35 folhas, velocidade da cópia em preto 30 (trinta) com ampliação / redução 25% - 400%, agrupamento de cópias (2 em 1) sim, tamanho do vidro de exposição 21,6 x 27,9 cm (carta), tipo de scanner mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (adf), formatos de arquivotiff/bmp/max/jpg/pdf/secure pdf/png/xps Adf35 folhas, resolução interpolada até 19200 x 19200 dpi, resolução óptica do scanner até 600 x 2400 dpi, visualização e software ocrscansoft paperport se with ocr for windows and presto pagemanager for mac , digitaliza para email, imagem, ocr, arquivo, microsoft sharepoint , dimensões do equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm, modo toner savesim, consumo de energia: printing/standy-by/Sleep510W/60W/5.3W, capacidade de saída do papel 100 (cem) folhas, certificação energy starsim, dimensões aproximadas do equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm, visor Lcd2 linhas, interfaces USB de alta velocidade, ethernet, wireless 802.11b/g/n, duplexsim, compatibilidade com dispositivos móveis airprint, google cloud print, brother iprint&scan, cortado workplace, WI-FI direct, ciclo mensal recomendado 2.000 (duas mil) páginas, tamanhos do papelA5 até ofício, windows sim, mac sim, garantia mínima 12 meses.	1.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **2 – FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 – O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. De 18 de julho de 2003, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

## **3- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO:**

3.1 - A empresa contratada deverá executar o Fornecimento dos equipamentos (entrega do produto) conforme especificações deste edital.

## **4 – DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO:**

4.1 – O prazo para fornecimento do objeto desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias após a emissão do pedido de compra gerado pelo Departamento de Compras desta municipalidade, mediante a solicitação gerada pela Secretaria interessada, que somente será realizada após assinatura do contrato entre as partes, que terá seu extrato publicado em jornal de circulação de regional, LR1 – O Liberal de Araçatuba.

4.2 – O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, no local indicado no pedido de compra, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019.**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 030/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
1	10	COMPUTADOR DESKTOP	Especificação Mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1(um)disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133MHZ ou superior, operando em modalidade dul CHANNEL; placa principal deve ter arquitetura ATX,MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> ,organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção que intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado UBS,		

Processo Administrativo/Licitatório nº. 361/2019  
Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 030/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll(com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 19.6); interfaces de rede 10/100/10000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>		
2	02	COMPUTADOR DESKTOP	<p>Especificações mínimas: Dimensões do chassi (AXLXP): 395X175X330MM;Dimensões do gabinete (AXLP): 410X177X362MM; slots de expansão: 7; placa mãe: micro ATX/ATX; fonte de alimentação: PX   PT   PK; Baías:2X5.25'' externa; 2X3.5'' interna HDD; 3X2.5'' interna SSD; Informações adicionais: bordas interna dobradas; fácil instalação e manutenção; fabricado em aço galvanizado; painel black piano com detalhes em preto escovado; parafuso de fixação manual; 2 entradas USB de 2.0 + áudio.</p> <p>Processador – especificações mínimas: Coleção de produtos 8° geração: código nome: produtos anteriormente coffee lake; segmento vertical; área de trabalho; número do processador: I3-8100; status: launched; data de lançamento: Q4'17; litografia:14NM;</p> <p>Desempenho: número de núcleos: 4; N° de threads:4; frequência baseada em processador: 3,60GHZ; cache: 6MB; velocidade do barramento: 8GT/S DMI3; TDP:65W;</p> <p>Memória: tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64GB; tipos de memória: DDR4-2400; n° máximo de canais de memória: 2;</p> <p>Gráficas: gráficos de processador: intel UHD graphics 630; frequência da base gráfica: 350 MHZ; máxima frequência dinâmica da placa gráfica;1,10 GHZ; quantidade máxima de memória gráfica de vídeo:64 GB; unidades de execução: 23; suporte para 4K: 60HZ;</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>resolução máxima (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ; resolução máxima (DP): 4096X2304@60HZ; resolução máxima (EDP – Tela plana integrada): 4096X2304@60HZ; suporte para directx: 12; suporte para opengl: 4.5; intel quick sync vídeo; tecnologia intel intru 3D; intel clear vídeo technology; n° de telas suportadas: 3; ID do dispositivo: OX3E91;</p> <p>Opções de expansão: escalabilidade: 1S only; Revisão de PCI express: 3.0;</p> <p>Configurações PCI express: 1X16 ou 2X8 ou 1X8+2X4;</p> <p>N° máximo de linhas PCI express: 16;</p> <p>Pacote: Soquetes suportados: FCLGA1151; Configuração máxima da CPU: 1;</p> <p>Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W);</p> <p>Tecnologias avançadas: Memória intel optane suportada;</p> <p>Tecnologia de virtualização intel (VT-X);</p> <p>Tecnologia de virtualização intel para e/s direcionada (VT-D);</p> <p>Intel VT-X com tabelas de páginas estendidas (EPT);</p> <p>Intel 64;</p> <p>Conjunto de instruções de 64 BITS;</p> <p>Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1?4.2, AVX2;</p> <p>Estados ociosos;</p> <p>Tecnologia enhanced intel speedstep;</p> <p>Tecnologias de monitoramento térmico;</p> <p>Tecnologia de proteção da identidade intel;</p> <p>Segurança e confiabilidade: Novas instruções intel AES;</p> <p>Chave segura;</p> <p>Intel software guard extensions (intelsgx);</p> <p>Intel memory protection extensions (intel MPX); Intel os guard;</p> <p>BIT de desativação de execução;</p> <p>Intel boot guard;</p> <p>Placa mãe</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>CPU: suporta processadores de 8° geração; Soquete: LGA1151;</p> <p>Chipset: intelH310 CHIPSET;</p>		
--	--	--	--	--	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Memória: 2* DIMMS, até DDR4 2666 MHZ; Slots de expansão: 1* PCIE 3.0 X16; 1*PCIE2.9 X1; Gráficos: suporta gráficos intel HD embutidos com processadores com GPU integrada; Saída gráficas: 1* HDMI; 1* D-SUB; Armazenamento: 4* sata 3; USB: 4* usb 3.1 GEN1 (2* frontais, 2* traseiras); 6* usb 2.0 (2* frontais, 4* traseiras) Áudio: áudio HD 7.1 canais (codec de áudio realtek ALC887), capacitores elna; Rede: rede realtek gigabit; Formato: micro atx; Sistema operacional: windows10 (64BITS); Hard disk: Especificações mínimas: Formato: 2,5POL; Interface: sata ver. 3.0 (6GB/S) _ Compatível com a versão anterior satã ver. 2.0 (3GB/S); Capacidade: 240GB; Nand: TLC; Performance de referência – Até 500MB/S para leitura e 350MB/S para gravação; Temperatura de armazenamento:-40°C A 85°C; Temperatura de operação: 0°C A 70°C; Vibração quando em operação: 2,17Gpico (7-800 HZ); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10-2000 HZ); Expectativa de vida útil:1milhãodehoras MTB; Memória: Especificações mínimas: Capacidade: 8 GB; Tipo:DDR8; Velocidade: 2400 MHZ; Kit mouse+ teclado: Especificações mínimas: Conectores: conector: USB; Cor: preto; Número de botões: 3 botões + scroll;</p>		
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Scroll: sim; Sensor: sensor óptico; Comprimento cabo: cabo de 1,50 metros; Monitor: Especificações mínimas: Imagem/tela: tela LCD: LCD TFT; Tipo de iluminação traseira: sistema W-LED; Dimensões do painel: 21,5 POL?54,6 CM; Área de exibição de alto desempenho: 476,64 (A) X 268,11 (V); Prop imagem: 16:9; Ótima resolução: 1920 X 1080 A 60 HZ; Tempo de reposta (típico): 5MS Brilho:200 CD?M<sup>2</sup> Smartcontrast: 10.000.000:1; Proporção de contraste (típica):600:1; Pixel pitch: 0,248 X 0,248 MM; Ângulo de visão: 90º (H)/ 65º (V)/@ C/R&gt;10; Cores da tela:16,7milhões; Frequência de varredura:30 – 83 KHZ (A) / 56 – 76 HZ (V); SRGB; Suporte: inclinação: -5/20º; Conectividade: Entrada de sinal: HDMI(Digital, HDCP); Vga (Analógica); Entrada de sincronização: Sincronismo separado; Sincronismo ativado, verde; Praticidade para o usuário: automático/para baixo; 2:3 wide/para cima; Brilho; voltar; Menu/ok; Lig/desl; Lig/desl: aparelho ligado: 21,63W (tip.), 25,63W (máx.); Modo de espera:0,5W; Aparelho desligado:0,5W; Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50-60 HZ (embutido); Led de energia: Operação- branco;</p>		
--	--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>Modo de espera-branco (piscando); Gabinete: cor: preto; Superfino (base frontal); Textura (tampa traseira); Compatibilidade plug and play: DDC/CI; MAC OS X; SRGB; Windows 7; Windows 8; Aprovações de órgãos reguladores: BSMI; Marca CE; FCC classe B; Semko; Certificado TCO; TUV/ISO9241-307; Cetlus; EAC; Inmetro; Placa de vidro: Especificações mínimas: Chipset: R7240; Velocidade do núcleo: 780MHZ; Memória: 2048MB; Tipo de memória: DDR5; Clock de memória: 1150MHZ; Interface de memória: 128 BIT; Interface: PCI express 3.0; Saídas de vídeo: HDMI + VGA+ DVI-D</p>		
3	08	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	<p>Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático. tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br) [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000páginas; fax 33.6kbpsopcional;interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.		
4	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	Impressora Multifuncional Laser Especificação Mínima: Tecnologia de impressão laser, memória padrão 32 (trinta e dois) MB, memória opcional não, velocidade máxima em preto (ppm) 30 ppm, resolução (máxima) em dpi2400 x 600 dpi, capacidade da bandeja de papel 250 (duzentos e cinquenta) folhas, emulação PCL6 & Br-Script3, volume máximo de ciclo mensal10.000 (dez mil) páginas, cópia de identidade (Id Card) sim, resolução de cópia (máxima) 600 x 600 dpi, opções de cópia ordenadas, n em 1 (um), cópias múltiplas até 99 (noventa e nove), cópia de documentos de identidade, capacidade máxima do Adf35 folhas, velocidade da cópia em preto 30 (trinta) com ampliação / redução 25% - 400%, agrupamento de cópias (2 em 1) sim, tamanho do vidro de exposição 21,6 x 27,9 cm (carta), tipo de scanner mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (adf), formatos de arquivo tiff/bmp/max/jpg/pdf/secure pdf/png/xps Adf35 folhas, resolução interpolada até 19200 x 19200 dpi, resolução óptica do scanner até 600 x 2400 dpi, visualização e software ocrscansoft paperport se with ocr for windows and presto pagemanager for mac , digitaliza para email, imagem, ocr, arquivo, microsoft sharepoint , dimensões do equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm, modo toner savesim, consumo de energia: printing/standy-by/Sleep510W/60W/5.3W, capacidade de saída do papel 100 (cem) folhas, certificação energy starsim, dimensões aproximadas do equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm, visor Lcd2 linhas, interfaces USB de alta velocidade, ethernet, wireless 802.11b/g/n, duplexsim, compatibilidade com dispositivos móveis airprint, google cloud print, brother iprint&scan, cortado workplace, WI-FI direct, ciclo mensal recomendado 2.000 (duas mil) páginas, tamanhos do papelA5 até ofício, windows sim, mac sim,		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

			garantia mínima 12 meses.		
--	--	--	---------------------------	--	--

**Valor Total da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Validade da proposta:** Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**Forma de pagamento:** Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos e o processamento do empenho no valor total, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo gestor do contrato, sendo pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do objeto dessa licitação.

**Prazo de fornecimento:** O prazo para fornecimento do objeto desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias após a emissão do pedido de compra gerado pelo Departamento de Compras desta municipalidade, mediante a solicitação gerada pela Secretaria interessada, que somente será realizada após assinatura do contrato entre as partes, que terá seu extrato publicado em jornal de circulação de regional, LR1 – O Liberal de Araçatuba.

O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora nos locais/endereços constantes no contrato .

**Local de faturamento:** O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Signatário da Proposta

RG nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

(Obs.: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)

CARIMBO DO CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra. ) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV - Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica  
para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO V - Modelo de Procuração**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019.**

**Processo Licitatório/Protocolo nº. 361/2019**

**Objeto: O presente Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, tem por objetivo a aquisição futura de computadores *desktop* e impressoras para suprir a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram o Anexo I deste Edital.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº.\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, negociarem preços, interpor recursos, bem como, desistir de sua interposição e, a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que esta assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Anexo VII – Modelo declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO  
EDITAL**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019.**

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital do Pregão Presencial/Registro de Preços acima identificada.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019**

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúna**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019**, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido **DECLARADOS INIDÔNEOS** por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO X - MODELO DA CARTA DE RENUNCIA**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019.**

Ao Pregoeiro do Município de Braúna/SP.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, participante da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Braúna/SP, que julgou os documentos de habilitação, bem como, em relação ao envelope Proposta, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso e ao respectivo prazo e concordando do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e não emprega menor de 14 (quatorze) anos, na

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome do representante)

Representante da Licitante



**ANEXO XII – MOLEDO DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2019.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA .....**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... do ano de 2019, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.440.832.0001-02, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 485, Centro na cidade de Braúna/SP, neste ato representada Flávio Adalberto Ramos Giussani – RG. 5.571.782-2 – (SSP-SP), CPF/MF. 700.776.658-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1280, nesta cidade de Braúna/SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, assistida pela Secretária Municipal de Assuntos e Negócios Jurídicos Senhora Mariangela Tomé Fulanetti, inscrita OAB nº 244.203, de outro lado a empresa ....., com sede na ....., Nº. ...., bairro....., na cidade de ...../....., CEP. ...., inscrita no CNPJ/MF nº. .... e Inscrição Estadual nº. ...., representada, neste ato, por ....., cogo, portadora do RG. Nº ....., inscrito no CPF nº. ...., nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado a ....., nº ....., no ....., na cidade de ...../....., CEP. ...., doravante denominado de “**CONTRATADA**”, tendo em vista a homologação do objeto da Licitação na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 030/2019, assinada pelo Prefeito Municipal em ..... de ..... de 2019, devidamente assistido pelo Procurador Municipal o Dr. Rodrigo Duran Vidal, OAB/SP nº. 172.823, celebram entre si, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o presente contrato, o qual se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, ficando vinculado ao edital do Pregão Presencial/Registro de Preços nº. **030/2019, Processo Licitatório/Protocolo nº. 361/2019** e à proposta da contratada, pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 55,I e XI)** – O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa destinada a aquisição futura de computadores *desktop* e impressoras para suprir a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram o Anexo I do Edital.





### 1.1- Descrições Técnicas do item do contrato:

Item	Descrição do Produto/Serviço - Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma e Local de Entrega do Item (art. 55,II) –** O prazo para fornecimento do objeto desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias após a emissão do pedido de compra gerado pelo Departamento de Compras desta municipalidade, mediante a solicitação gerada pela Secretaria interessada, que somente será realizada após assinatura deste contrato, que terá seu extrato publicado em jornal de circulação de regional, LR1 – O Liberal de Araçatuba.

O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora no endereço especificado no pedido de compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual (art.55, III) -** O Valor Contratual deste Instrumento é de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA QUARTA- Vigência (art. 55, IV) -** O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, no qual, vigorará a partir de sua assinatura, **no período de ..../..../2019 à ...../...../2020.**

**CLÁUSULA QUINTA – Condições de Pagamento (art. 55, III)-** Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos e o processamento do empenho no valor total, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo gestor do contrato, sendo pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do objeto.

**Parágrafo primeiro -** Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

**Parágrafo segundo –** Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.



**CLÁUSULA SEXTA – Recurso Financeiro (art. 55,V)** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

---

<b>FICHA</b>	<b>029</b>	
VALOR	R\$ _____	
UNIDADE	020300	Departamento Administrativo
FUNCIONAL	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças
CATEG. ECONOMICA	4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critério de Reajuste (art.55,III)** - O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Revisão de Preços (art. 65)** - Os preços poderão somente ser revistos conforme o exposto no Art. 65º, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – Direitos e Responsabilidade das Partes (art. 55 VII)** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a entrega do objeto licitado na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



**CLÁUSULA DÉCIMA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55,VII)** - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Braúna poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta correspondera a 20% sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Rescisão** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Legislação Aplicável (art.55 - XII)** - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Transmissão de Documentos** – a troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Casos Omissos (art.55, XII)** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 8.666/93, e dos princípios de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Gestor:** Fica indicada para gestor do presente contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Senhor Gilmar Codo Baccaro bem como para fiscal o Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação, Senhor Ilson Zacaroni.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Foro (art. 55, § 2º)** - Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Braúna/SP, ..... de ..... de 2019.

**FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI**

*Prefeito Municipal*

**EMPRESA**

*Representante Legal*

*Cargo*

**MARIANGELA TOMÉ FULANETTI**

*Secretária Municipal de assuntos e Negócios Jurídicos*

*OAB/SP 244.203*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÚNA/SP**

**CONTRATADA: .....**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019 E PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 361/2019.**

**CONTRATO Nº. ..../2019.**

**ADVOGADO:** Secretária Municipal de Assuntos e Negócios Jurídicos Senhora Mariangela Tomé Fulanetti, inscrita OAB nº 244.203.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa destinada a aquisição futura de computadores *desktop* e impressoras para suprir a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade, nos quantitativos estimados e discriminados, que integram o Anexo I do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Braúna ..... de ..... de 2019.**

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Ilson Zacaroni

Cargo: Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia de Informação

CPF: 046.028.968-39 - RG: 11.962.919-7 (SSP/SP)

Data de Nascimento: 05/11/1959

Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, nº. 678, Centro, Braúna/SP – CEP: 16290-000

E-mail institucional: rh@brauna.sp.gov.br

E-mail pessoal: ilsinho\_11@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3692-9200 / (18) 99737-7275

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Gilmar Codo Báccaro

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CPF: 137.024.418-59 - RG: 24.762.841-4 (SSP/SP)

Data de Nascimento: 21/10/1975

Endereço residencial completo: Rua Getúlio Vargas, 84 - Bairro: Centro, Braúna/SP.

E-mail institucional: administrativo@brauna.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmarcb@hotmail.com

Telefone(s) (18) 3692-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Flávio Adalberto Ramos Giussani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 700.776.658-72 - RG: 5.571.782-2 (SSP/SP)

Data de Nascimento: 21/07/1953

Endereço residencial completo: Avenida Barão do Rio Branco, 1.280 – Bairro Centro, Braúna/SP.

E-mail institucional: gabinete@brauna.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviogiussani@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3692-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Adalberto Ramos Giussani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 700.776.658-72 - RG: 5.571.782-2 (SSP/SP)

Data de Nascimento: 21/07/1953

Endereço residencial completo: Avenida Barão do Rio Branco, 1.280 – Bairro Centro, Braúna/SP.

E-mail institucional: gabinete@brauna.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviogiussani@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3692-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rodrigo Duran Vidal

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: 161.973.288-28 - RG: 25.971.818-X

Data de Nascimento: 21/10/1975

Endereço Residencial Completo: Rua Antônia Farezin, 14, Cond. Garden Village, Penápolis /SP – CEP: 16.306-412.

E-mail institucional: juridico@brauna.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail pessoal: [rduranvidal@hotmail.com](mailto:rduranvidal@hotmail.com)

Telefone(s): (18) 3692-9200 – 18 997200609 – 18 34627747

Assinatura: \_\_\_\_\_

PELA CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_